



TERMO ADITIVO Nº 01 Nº 07/FPETC/2019

PROCESSO SEI 8110.2018/0000448-6

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Contratatação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de BEBEDOUROS, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, no CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL CIDADE TIRADENTES, situada Av. Inácio Monteiro, nº 6.900 e E.M.E.P. S.P Professor Makiguti, situada na Av. dos Metalúrgicos, nº 1.945 ambos na Cidade Tiradentes, São Paulo -SP.

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

CONTRATADA: SEG Maq Comércio e Serviços Ltda-Me

DOTAÇÃO: 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.

NOTA DE EMPENHO: 272/2020 e 273/2020

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, CNPJ nº 07.039.800/0001-65, situada na Av. São João 473, 6º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representado pelo Sr. Miguel Del Busso nº R.F. 807.117.9, Diretor Geral, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SEG Maq Comércio e Serviços Ltda-Me, com sede na Rua Conde de Sardezas, nº 148, Liberdade, CEP 01512-000, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.056.592/0001-83 neste ato representada por seu representante legal José Roberto Franco de Moraes, sócio cotista, [REDACTED] [REDACTED] adiante simplesmente designada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, nos termos da autorização contida no despacho de protocolo SEI nº 030604104, publicado em 07/07/2020 fls. 66 no Diário Oficial do Município de São Paulo, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor total estimado da prorrogação é de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

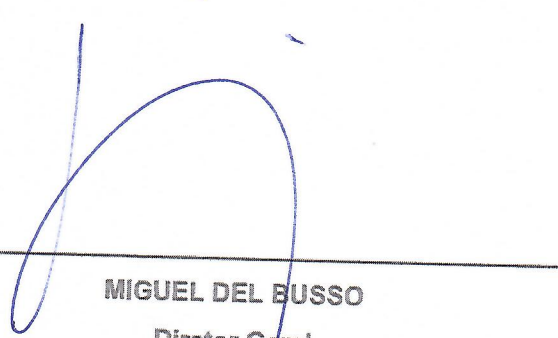
2.2 O valor estimado para o CFCCT de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

2.3 O valor estimado para a EMEPS Prof. Makiguti é de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais que não colidam com o presente instrumento.

São Paulo, 15 de julho de 2020




MIGUEL DEL BUSSO
Diretor Geral
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA
CONTRATANTE



JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES
Sócio Cotista
SEG Maq Comércio e Serviços Ltda-Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Roberto Ribeiro Fernandes
